

**PORTARIA CRCPA N.º 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar os dias de feriados nacionais e estadual e folgas para o exercício de 2018, para cumprimento desta autarquia federal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 12 de fevereiro – Folga a compensar (Carnaval);
- II. 13 de fevereiro – Carnaval (Feriado Nacional);
- III. 14 de fevereiro – Quarta de Cinzas (folga a partir das 12h)
- IV. 30 de março – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V. 30 de abril – Folga a compensar;
- VI. 01 de maio – Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VII. 31 de maio – *Corpus Christi* (feriado nacional);
- VIII. 01 de junho – Folga a compensar;
- IX. 15/08 – Adesão do Pará (feriado estadual);
- X. 07 de setembro – Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI. 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XII. 29 de outubro – Recírio (ponto facultativo até às 12h/Folga a compensar);
- XIII. 02 de novembro – Finados (feriado nacional);
- XIV. 15 de novembro – Proclamação da República (feriado nacional);
- XV. 16 de novembro – Folga a compensar;
- XVI. 08 de dezembro – Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal).

**Parágrafo Único:** Ocorrendo necessidade de Compensação de horas, em virtude das folgas acima descritas, deverá o CRCPA compensar com seus servidores, visando atender as necessidades deste Conselho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se.

**Contadora Ticiane Lima dos Santos**  
Presidente do CRCPA